



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 188/2022

DATA: 01/04/2022

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, quinquênio de 5% (cinco por cento) do salário base do servidor para cada período de 05 (cinco) anos de efetiva prestação de serviços, em conformidade com o art. 20, IV da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009, considerando a Lei Complementar n.º 173/2020, de 27/05/2020, a qual suspendeu a contagem no período de **28/05/2020 a 31/12/2021**:

Mat./Servidor	Data de direito adquirido (Lei Comp.173/2020)
0025-1 Agnaldo Santos Ferreira	10/04/2022
2408-1 Allan Roberto Mendes	27/04/2022
2409-1 Antonio Assis Repczuk	27/04/2022
0384-1 Erondi Caldas	10/04/2022
0539-1 Jerson Afonso de Lima	17/04/2022
2412-1 Jocenei Kitcki dos Santos	27/04/2022
2413-1 José Neudir de Oliveira	27/04/2022
0666-1 Jubel Miotto	01/04/2022
1058-1 Oglacir Alves de Ramos	17/04/2022
1101-1 Pedro Belém de Moraes Filho	10/04/2022
1104-1 Pedro Elias Danguí	10/04/2022
2414-1 Vilmar Antonio Vera	27/04/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, considerando as datas acima citadas, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração